

Resgate de títulos tem de ser imediato, afirma parlamentar

Presidente de comissão argumenta que papéis não podem ser vendidos com deságio

BRASÍLIA — O presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, Gilberto Miranda (PMDB-AM), disse ontem que os títulos emitidos por Santa Catarina, no valor de R\$ 552,15 milhões, devem ser imediatamente resgatados. “A Resolução 69/95 do Senado estabelece que, quando os recursos arrecadados por esse tipo de título não forem utilizados para o pagamento de precatórios judiciais, o Banco Central deve obrigar o governo do Estado a resgatá-los em 24 horas. Miranda informou que já tinha telefonado para os funcionários do BC para fazer essa observação.

Na opinião do presidente da CAE, os títulos não poderiam ser vendidos no mercado com deságio. “Os valores solicitados pelo governo de Santa Catarina deveriam ser utilizados integralmente para pagar os precatórios”, explicou. “Como houve um deságio de R\$ 79 milhões, os recursos não foram usados para os precatórios e, portanto, os títulos precisam ser resgatados”, argumentou.

Valor de face — O senador Espiridião Amin (PPB-SC), outro integrante da CAE, disse ontem que o resgate dos títulos emitidos na última quinzena de outubro vai dar prejuízo para os cofres públicos de Santa Catarina. “Como eles vende-

ram com um deságio de R\$ 79 milhões, se comprarem de volta terão que fazer pelo valor de face e, então, o prejuízo será realizado”.

O senador Vilson Kleinubing (PFL-SC) apresentou, na última quarta-feira, um projeto de resolução que suspende, por 90 dias, a Resolução 75, que autorizou o governo de Santa Catarina a emitir títulos no valor de R\$ 552,15 milhões. Nesse prazo, o governador Paulo Afonso Vieira seria obrigado a comprovar, no Banco Central, que os recursos arrecadados com os títulos seriam utilizados para o pagamento dos precatórios — despesas decorrentes de sentenças judiciais.

A comprovação dos precatórios é o principal problema da emissão

dos títulos de Santa Catarina. A relação que foi encaminhada ao Senado, anexada ao pedido de emissão de títulos, contém precatórios com datas de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e até de 1995. Os senadores descon-

fiam que esses precatórios não estão cobertos pelo artigo 33 das Disposições Transitórias da Constituição, que manda pagar os precatórios transitados em julgado e não pagos até 1988.

Gilberto Miranda disse que conversou com o governador Paulo Afonso Vieira, de quem recebeu a informação de que as datas recentes dos precatórios resultam de uma renumeração em processos antigos, feita pela Justiça de Santa Catarina. “Pedi que o governador encaminhe essa explicação, por escrito para a Comissão de Assuntos Econômicos”, disse. (R.O.)

AMIN:
**OPERAÇÃO VAI
DAR PREJUÍZO
AO ESTADO**